LEI Nº 2656, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 114.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	06 -	SECRETARIA MUNIIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNIIPAL DA AGRICULTURA	
20.122.0010.2601	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 114.600,00
		Recurso: 1074 – Patrulha Mecanizada	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 23/08/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br